

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº **00011.000703/2026-56**

Teresina-PI, 02 de julho de 2026

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 037/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 211 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 em seu artigo 8º, § 1º e § 2º e artigo 18, Incisos I, II e III,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 089/2026, que dispõe sobre o descredenciamento da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes (PI) e o encerramento das atividades das escolas pertencentes à rede municipal,

CONSIDERANDO, ainda, o encaminhando de cópias da Lei nº 516/2026, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Avelino Lopes (PI), integrando-o ao Sistema Municipal de Ensino e da Lei nº 517/2026, que institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Avelino Lopes (PI) ,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Avelino Lopes (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.

Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Avelino Lopes (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.

Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.

Conselho Estadual de Educação do Piauí, Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 03/07/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025091617** e o código CRC **E984665D**.

Processo SEI: **00011.000703/2026-56**

Documento SEI: **0025091617**